### Cargo: DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS

Principais atribuições: Ao Diretor de Gestão e Finanças, além de orientar, dirigir, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

I - executar os projetos indicados pela Presidência da Companhia para sua área; II - designar seus Coordenadores e Assessores Técnicos, respeitado o quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;

III - dirigir, coordenar e controlar as atividades que constituem sua Diretoria:

IV - coordenar as atividades financeiras, de orçamentos e custos, manutenção, pessoal e contabilidade da Companhia;

V - aplicar as diretrizes de compras e contratações da Companhia, no âm-

bito de sua competência; VI - administrar estoque de impressos, materiais de escritório, limpeza e higiene, móveis, máquinas e outros bens de uso da Companhia;

VII - controlar e executar a política de Recursos Humanos da Companhia; VIII - subsidiar a elaboração do relatório anual de gestão do órgão, fornecendo dados e informações da execução da receita e da despesa relacionadas com os projetos e atividades a cargo da Companhia;

IX - coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades relativas a aquisições e contratações no âmbito da Companhia;

X - monitorar os gastos e identificar distorções em relação aos padrões estabelecidos, bem como implementar ações que promovam a qualidade

- elaborar os balancetes mensais e as Demonstrações Contábeis da Companhia, observada a legislação aplicável;

XII - elaborar a folha de pagamento dos empregados;

XIII - manter em dia a contabilidade da Companhia, adotando medidas para que os registros e a documentação estejam em ordem;

XIV - fornecer, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, os elementos e documentos que lhe forem solicitados e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições; e

XV - executar outras tarefas que lhes sejam cometidas por lei ou por designação do Presidente.

Requisitos:

- a) formação de nível superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração Pública, Administração, Economia e/ou Estatística;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício de função pública, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 2 (dois) anos; e
- d) jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

### Cargo: DIRETOR DE PROJETOS

Principais atribuições: Ao Diretor de Projetos, além de orientar, dirigir, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva constante no Estatuto Social, compete:

I - definir o escopo dos projetos sob sua gestão, incluindo metas, objetivos, entregas, partes interessadas, recursos, orçamento e cronograma

II - executar os projetos indicados pela Presidência da Companhia para sua área:

III - designar seus Coordenadores e assessores técnicos, respeitado o quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;

IV - gerenciar e coordenar a equipe do projeto, garantindo a execução eficiente das atividades e o cumprimento dos prazos;

V - identificar e avaliar riscos potenciais, desenvolvendo estratégias para mitigação e resolução de problemas durante o ciclo de vida do projeto;

VI - supervisionar a execução das atividades, monitorando o progresso em relação ao cronograma e ao orçamento definidos;

VII - promover uma cultura de aprendizado e desenvolvimento contínuo na equipe, incentivando a troca de conhecimentos e o aprimoramento profissional;

VIII - representar a companhia em reuniões e eventos, liderando negociacões e parcerias estratégicas com outras entidades públicas e privadas;

IX - estabelecer e manter o relacionamento com entidades da administração direta e indireta, assegurando o alinhamento das ações e o cumprimento das regulamentações;

X - apoiar a construção de apresentações, relatórios e reportes técnicos para diferentes públicos, incluindo parceiros, investidores e autoridades; e XI - relatar e avaliar o desempenho dos projetos, documentando as lições aprendidas e propondo melhorias para projetos futuros; Requisitos:

a) formação de nível superior em Administração, Engenharia, Gestão de Projetos, Economia ou áreas correlatas;

b) experiência comprovada em gestão de projetos de alta complexidade, preferencialmente no setor público ou em empresas de grande porte;

c) habilidade em gerenciamento de equipes multidisciplinares e relacionamento com múltiplas partes interessadas;

- d) capacidade de análise de dados e elaboração de relatórios gerenciais;
- e) habilidade de comunicação verbal e escrita para interação com públicos diversos:
- f) fluência em inglês (desejável);
- g) disponibilidade para viagens e reuniões externas; h) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- i) não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício de função pública, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 2 (dois) anos; e j) jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

## Cargo: DIRETOR JURÍDICO

Principais atribuições: Ao Diretor Jurídico, além de orientar, dirigir, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva constante no Estatuto Social, compete:

- I executar os projetos indicados pela Presidência da Companhia para sua área;
- II designar seus Coordenadores e assessores técnicos, respeitado o quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;

III - dirigir, coordenar e controlar as atividades que constituem sua Diretoria; IV - subsidiar a elaboração do relatório anual de gestão do órgão, fornecendo dados e informações, relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

V - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

VI - emitir pareceres em processos administrativos e responder consultas sobre matérias de sua competência;

VII - participar, por determinação do Presidente de Comissões e Grupos de Trabalho;

VIII - apreciar e/ou elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos;

IX - executar outras tarefas que lhes sejam cometidas por lei ou por designação do Presidente; e

X - fornecer, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, os elementos e documentos que lhe forem solicitados e os meios necessários ao desempenho de suas atribuições.

- a) formação de nível superior em Direito;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício de função pública, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 2 (dois)
- d) jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

### **ANEXO III** (da Resolução nº 1/2024/CAAP) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Atribuições Comuns: Realizar a supervisão das atividades das unidades hierarquicamente vinculadas; coordenar a equipe sob sua responsabilidade; receber, distribuir, informar e despachar processos, bem assim controlar os prazos dos feitos; promover o desenvolvimento dos trabalhadores em exercício na unidade; avaliar os resultados das atividades realizadas, com vistas a subsidiar o superior hierárquico na definição de diretrizes; controlar a frequência dos seus subordinados diretos; aprovar a escala de férias dos seus subordinados diretos; ser responsável pela gestão de pessoas da sua equipe; cumprir e fazer cumprir as decisões das instâncias superiores; assessorar os gestores a que esteja vinculado; gerir, fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços, sempre que necessário; e desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

Emprego: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO E FINANÇAS Principais atribuições: Ao Coordenador de Administrativo e de Gestão de Finanças, além de orientar, dirigir, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

I - acompanhar a disponibilidade orçamentária-financeira da Companhia e para execução das despesas;

II - apresentar estudos bimestrais sobre a execução das despesas;

III - propor processos e procedimentos de melhoria na execução financeira;

IV - manter atualizados os sistemas de gestão financeira em parceria com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), quando for necessário;

V - efetivar a devida liquidação das despesas por meio dos procedimentos adequados a cada item;

VI - efetuar o registro dos pedidos de realização de despesas;

VII - monitorar o devido ateste dos produtos e serviços com base nos empenhos realizados;

VIII - providenciar empenhos e executar a devida liquidação das despesas, inclusive a partir dos sistemas oficiais do Governo do Estado;

IX - planejar, em parceria com a Diretoria Executiva, fluxo financeiro para os devidos pagamento;

X - efetivar os pagamentos a partir da devida autorização exarada pelo Ordenador de Despesa;

XI - realizar a conciliação bancária dos saldos e contas da Companhia;

XII - manter o cadastro bancário da Companhia regular, em dia e atualizado; XIII - elaborar e/ou fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços; e

XIV - programar, organizar e coordenar a execução e o controle dos programas e atividades inerentes à administração financeira e contábil da Companhia.

Requisitos:

- a) formação de nível superior, preferencialmente em Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Estatística;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício de função pública, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 2 (dois) anos; e
- d) jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

# **Emprego: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**

Principais atribuições: Ao Coordenador de Recursos Humanos, além de orientar, dirigir, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, compete:

I - identificar as necessidades de pessoal considerando as atividades desenvolvidas pela Companhia;